



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

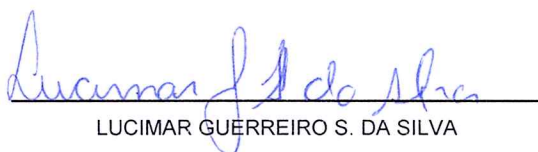
Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
01944/26	Wesley Valadares Cardozo	23/07/2026
Descrição		
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTU		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Centro de Custo	223 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

Observação

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	188.001.027	SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM"	UND	1


LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMUNICAÇÃO INTERNA/2026

Porto Esperidião - MT, 22 de julho de 2026.

Para: Departamento de Compras

A.C: Sr(a). Giuliana Menkes Negro

Assunto: **Solicitação Faz;**

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços no município de Porto Esperidião;

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Segue em anexo DFD e justificativa para contratação.

Atenciosamente,

Lucimar Guerreiro S. da Silva
Secretaria Municipal de turismo e Cultura
Portaria nº 030/2025

000002



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o Nº **45/2026**, na forma da Lei 14.133/21.

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Na forma constante no termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião – MT, 23 de julho de 2026.

LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Portaria n.º 030/2025

000003



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Porto Esperidião – MT, 22 de julho de 2026.

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assunto: Solicitação de Contratação de Shows Artísticos (Cantores e Bandas) para o Programa Cultural do 26º Festival de Pesca e Praia.

1. Objeto

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de apresentação artística de shows musicais (cantores e bandas regional/nacional), com o objetivo de compor a programação cultural e de lazer do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião – MT, que acontecerá na data de 04, 05 e 06 de setembro de 2026, sendo que a BANDA REAL SOM que se apresentará no dia 04 de setembro.

2. Fundamentação Legal

A contratação dos artistas deverá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, dado que se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública ou crítica especializada.

3. Justificativa da Contratação e Preço

O Festival de Pesca e Praia é a festividade mais tradicional e de maior impacto socioeconômico do município de Porto Esperidião. Realizado historicamente às margens do Rio Jauru, o evento fomenta a economia local, movimentando diretamente os setores de hotelaria, gastronomia, comércio ambulante e serviços gerais.

O tradicional Festival de Pesca e Praia constitui uma das mais importantes manifestações culturais do município, integrando o calendário oficial de eventos e chegando à sua 26ª edição como patrimônio imaterial de significativa relevância para a comunidade local. Realizado às margens do Rio Jauru, o festival representa um espaço de valorização das tradições, dos costumes e da identidade cultural de Porto Esperidião, promovendo o

001004



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO

fortalecimento do sentimento de pertencimento e da memória coletiva da população.

Dessa forma, a realização da Programação Cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião-MT justifica-se pelo seu relevante interesse público e cultural, tendo em vista sua contribuição para a preservação e valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e a promoção do acesso da população às manifestações culturais e tradicionais do município.

4. Valor e Dotação Orçamentária

Objeto discriminado: Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Total R\$
1	SHOW REGIONAL COM A BANDA REAL SOM	CACHÊ	01	R\$ 40.000,00

Os custos com os cachês artísticos ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT).

Atenciosamente, Secretária de Turismo e Cultura de Porto Esperidião – MT.

Lucimar Guerreiro Santana da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1477-2026
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03597

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O ESTADO DE MATO GROSSO POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA, ESPORTE E LAZER E O MUNICÍPIO
DE PORTO ESPERIDIÃO, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÓRGÃO CONCEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, Cuiabá/MT, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, **Sr. DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**, secretário, matrícula nº 315196, domiciliado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, Cuiabá/MT, nomeado por meio do Ato Governamental nº 188/2026, publicado no D.O.E. Extra nº 29.158 de 23 de janeiro de 2026, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, inscrita no CNPJ nº 03.238.904/0001-48, com sede na Av. 13 de Maio, 00555, Centro, CEP: 78240-000, Porto Esperidião - MT, neste ato representado por Sr. Prefeito(a), **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, portador(a) do RG nº: 305221255 SSP/SP, inscrito(a) no CPF nº: 702.223.041-20, residente e domiciliado na Rua João Bordon S/N Loteamento Maria da Conceição - Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado **CONVENENTE**.

LEGISLAÇÃO

O presente Convênio rege-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 93.872/1986, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 12.082/2023, Decreto Estadual nº 802/2021 e pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando o que segue: **“Realização da programação cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, por meio da oferta gratuita de apresentações musicais.”** conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho do Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCON é anexo ao presente Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de **R\$ 1.336.873,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e três reais)** a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, conforme discriminação abaixo:

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer repassará o valor **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV-Sigcon), **através de recurso próprio desta secretaria.**

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20
Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:23:29 -04'00'

000006



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

O **Conveniente** arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de **R\$ 336.873,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e três reais)**, conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Convênio correrão por intermédio da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, **através de recurso próprio desta secretaria**, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	523	2893	335041	9900	15010100	R\$1.000.000,00

Empenho: 23101.0001.26.000791-9 – oriundo de recurso próprio desta secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência a contar de sua assinatura e vigorará até **21/10/2026**.

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, devendo constar todos os elementos previstos na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.001/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme art. 30, da IN nº. 001/2015; O convênio somente poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, com a devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pelo Fiscal do Convênio, pela área jurídica e decisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:

- I - Repassar o recurso financeiros ao **CONVENIENTE** conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução física e financeira do objeto pactuado, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;
- III – Registrar e manter atualizadas no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon todas as informações relativas ao instrumento;
- IV - Publicar o extrato do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo legal, contado da assinatura do termo de convênio;
- V - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio.
- VI – Notificar o **CONVENIENTE** para sanar eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto ou na prestação de contas;

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01 07:24:14
-04'00'

000007



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

VII – Suspender o repasse de recursos nas hipóteses de:

- a) inadimplência na prestação de contas;
- b) irregularidade na execução física ou financeira;
- c) determinação dos órgãos de controle interno ou externo;

VIII - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, registrando o fato no SIGCon, nos termos do art. 30 da IN nº 001/2015;

IX – Instaurar Tomada de Contas Especial quando constatada irregularidade insanável ou não sanada no prazo concedido;

X - Dar ciência do Termo de Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;

XI – Manter arquivados os documentos relativos ao convênio pelo prazo legal;

XII – Exercer o controle finalístico e financeiro do instrumento, podendo assumir ou transferir a execução do objeto a terceiros, em caso de paralisação ou fato relevante que comprometa a continuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONVENIENTE SE COMPROMETE:

I - Utilizar conta bancária específica aberta exclusivamente para este Termo de Convênio, na qual deverão ser depositados os recursos transferidos pelo concedente e a contrapartida financeira pactuada, admitindo-se apenas créditos oriundos do presente instrumento e débitos destinados ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica, bem como para aplicação no mercado financeiro, vedado o saque em espécie.

II - O município obriga-se a efetuar o depósito da contrapartida financeira de sua responsabilidade na conta bancária específica do convênio, observando rigorosamente os valores e prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso, nos termos do §2º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015.

III - Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à contrapartida exclusivamente no objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Aplicação e o Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho aprovado;

IV - Prestar contas dos recursos recebidos, da contrapartida e dos rendimentos da aplicação financeira, na forma e prazos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015;

V - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

VI - Restituir à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer os valores transferidos, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Convênio;

VII - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do termo de convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Convênio;

VIII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

IX - Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Convênio;

X - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- XI - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- XII - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo de Convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XIII - Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de convênios celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- XIV - Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- XV - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XVI - Manter arquivados os documentos originais do Termo de Convênio, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XVII - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- XVIII - Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- XIX - Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/21 e ao Decreto Estadual nº 1.525/22, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos, contratando empresas cuja atividade econômica seja compatível e adequada aos serviços a serem executados;
- XX - Na hipótese da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 1.525/22, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;
- XXI - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme o inciso XII do artigo 20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, quando for o caso.
- XXII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.
- XXIII - É expressamente vedada a cobrança de ingressos em eventos beneficiados com recursos oriundos do Termo de Convênio.

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:24:52 -04'00'

001009



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

XXIV - Fazer constar nos ingressos, materiais promocionais, livros, Cds, DVDs, revistas e materiais cinematográficos a frase “DIZER NÃO ÀS DROGAS É UM ATO DE LIBERDADE E INTELIGÊNCIA”, em cumprimento a Lei Estadual nº 10.118/2014;

XXV - Fica VEDADA a utilização marcante de cores e números que promovam a associação do evento com partido político ou candidato a cargo eletivo;

XXVI - A sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº 11.652/2021, quando o objeto da proposta envolver a participação de animais.

XXVII - A sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº 13.051/2025, quando aplicável ao formato e às características do evento, de providências voltadas à promoção de utilidade pública e proteção de grupos vulneráveis, a exemplo da divulgação, em telões e congêneres antes de jogos, eventos esportivos oficiais e shows, de banners digitais de crianças, adolescentes e idosos desaparecidos.

XXVIII - A sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº 10.349/2015, quando aplicável ao formato, a veiculação de campanhas informativas contra a violência doméstica, a violência contra a mulher, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e contra a prática de extorsão, na forma prevista em lei.

XXIX - A sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº 9.516/2011, quando aplicável ao formato, a sob o enfoque de proteção e prevenção, cabe ao Município a obrigação de exibir, nas dependências dos estabelecimentos e espaços do evento, advertência sobre os riscos da associação entre bebida alcoólica e direção, com indicação do local de fixação, do padrão mínimo de visibilidade e da permanência da mensagem durante todo o período de realização.

XXX - No tocante à acessibilidade e ao tratamento isonômico de pessoas com deficiência e com necessidades específicas, o município deve assegurar a o procedimento de reserva de assento de acompanhante da pessoa com deficiência em teatros, cinemas, casas de shows e espetáculos em geral, nos termos da Lei Estadual nº 10.134/2014 e Lei Federal nº 13.146/2015, e, cumulativamente, a vedação de cobrança de mais de um ingresso quando, por necessidade especial ou deficiência, o espectador necessitar ocupar mais de um assento, em consonância com a Lei Estadual nº 12.078/2023, com previsão de medidas de operacionalização na bilheteria, nos canais digitais de venda e no controle de acesso.

XXXI - Conforme Lei Estadual nº 12.476/2024, cabe ao município assegurar às medidas de prevenção e enfrentamento à violência sexual e à violência contra a mulher em espaços de entretenimento institui a implementação de “tendas violetas” em eventos culturais realizados em espaços públicos.

XXXII - Compete ao município disponibilizar canais de atendimento, equipes identificáveis e treinadas, fluxos de encaminhamento e articulação com segurança do evento e, quando cabível, com a rede de proteção local, de modo que as medidas não se limitem a ações formais, mas se convertam em procedimentos efetivos de resposta e mitigação de riscos, conforme Lei Federal nº 14.786/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O CONVENIENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente termo Convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304
120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:26:02 -04'00'

000010



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Convênio, deverão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Conveniente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer mediante **recomendação** feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Convênio serão do servidor listado abaixo, cabendo ao Concedente a publicação no DOE a designação do fiscal, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

Fiscal:	Roosevelt Pereira Hofmann
----------------	----------------------------------

Matrícula:	SECEL128115
-------------------	--------------------

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possuirá as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO: A Administração Pública Estadual disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anteriormente liberada.

Após a liberação da última parcela, bem como nos casos em que o Termo de Convênio for celebrado em parcela única, o CONVENIENTE deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo seu recebimento ser registrado no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon.

A Prestação de Contas Final será constituída de:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Plano de Trabalho aprovado;
- c) Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e das respectivas publicações dos extratos;
- d) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI – SIGCon);
- e) Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII – SIGCon);
- f) Relatório de Execução Física (Anexo VIII – SIGCon);
- g) Relatório de Execução Financeira (Anexo IX – SIGCon);
- h) Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X – SIGCon);

ODIRLEI QUEIROZ Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041 FARIA:70222304120
20 Dados: 2026.07.01
07:26:40 -04'00'

000011



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- i) Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI – SIGCon);
- j) Declaração de Incorporação de Bens adquiridos, acompanhada de cópia da respectiva nota fiscal e ficha de tombamento, quando couber;
- k) Termo de Devolução de Bens, quando for o caso;
- l) Conciliação Bancária (Anexo XII – SIGCon), quando aplicável;
- m) Cópia das notas fiscais e/ou recibos, contendo obrigatoriamente:
- indicação do número do Termo de Convênio;
 - descrição detalhada do bem ou serviço adquirido;
 - quantitativos unitários e totais;
 - atesto do recebimento do bem ou serviço;
 - identificação do recebedor;
- n) Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o) Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p) Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q) Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r) Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto em legislação própria
- t) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u) Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v) Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w) Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- x) No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- y) No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- z). No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- aa) No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ab) No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ac) No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.
- I - Na hipótese de contrapartida não financeira pelo CONVENIENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:27:05 -04'00'

000012



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

II - A Prestação de Contas Final dos termos de convênios com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

III – Constatada Irregularidade insanável ou não sanada no prazo concedido, será instaurada a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar inerentes ao funcionamento do órgão ou entidade conveniente.
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Conforme previstos no art. 30 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015: O convênio somente poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, com a devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pelo Fiscal do Convênio, pela área jurídica e decisão.

§ 1º É vedado o aditamento de convênio com o intuito de alterar seu objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado.

§ 2º Para execução do objeto, admitir-se-á ao conveniente propor a reformulação do Cronograma de Execução e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho, através do Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCon), que será previamente apreciada pelo Fiscal do Convênio e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade concedente, que poderá aprová-la por ato de ofício, não necessitando a celebração de Termo Aditivo.

§ 3º A reformulação do Plano de Trabalho deverá ser realizada no decorrer da vigência do convênio.

§ 4º Quando houver atraso na liberação dos recursos, o próprio Concedente deverá registrar no SIGCon e prorrogar "de ofício" a vigência do convênio pelo período de atraso verificado, sendo desnecessária a elaboração de parecer técnico e jurídico, e a assinatura do Termo pelo conveniente considerando estar a prorrogação motivada no atraso da liberação e por tratar-se de formulário padronizado.

§ 5º Nos casos de prorrogação da vigência do convênio por necessidade do conveniente, o mesmo deverá incluir a solicitação no SIGCon e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado, podendo o órgão ou entidade concedente, após análise da Área

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:27:30 -04'00'

000013



formalizar o pedido
do órgão em

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

Técnica respectiva e do Setor Jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência, que será assinado apenas pelo concedente.

§ 6º Excepcionalmente, quando se tratar de aditamento com repasse de novos recursos, o conveniente deverá:

I – incluir a solicitação no SIGCon elaborando novo Plano de Trabalho;

II – encaminhar a solicitação ao concedente através de ofício juntamente com o novo Plano de Trabalho;

III – estar em dia com a prestação de contas das parcelas executadas;

IV – estar em situação regular – habilitação plena, junto ao Estado.

§ 7º O concedente, de posse do pedido de aditamento com repasse de novos recursos, deverá verificar a regularidade fiscal do conveniente – habilitação plena no SIGCon.

§ 8º No aditamento com repasse de novos recursos, o Fiscal do Convênio do órgão concedente deverá manifestar-se quanto à pertinência do pedido, em relação a seu objeto e custos envolvidos, e o Setor Jurídico quanto à sua legalidade, com vistas a embasar a decisão do ordenador de despesa.

§ 9º Assinarão o termo aditivo de valor, obrigatoriamente, todos os partícipes, duas testemunhas devidamente qualificadas, inclusive o interveniente, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 87 da IN nº. 001/2015, admitindo-se a aplicação subsidiária da Lei nº14.133/2021, nos termos do art.184, que ensejará a abertura da Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas legislações aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela vontade das partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

As partes concordam em cumprir as obrigações contidas neste Termo de maneira ética e em conformidade com todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, todas as leis anticorrupção da jurisdição ou jurisdições em que este Convênio for cumprido e/ou produzir efeitos, em especial, a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 “Leis Anticorrupção”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20
Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:28:10 -04'00'

000014



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

A liberação de recursos financeiros decorrentes deste instrumento observará as disposições da legislação eleitoral vigente, especialmente as condutas vedadas previstas no art. 73 da Lei nº 9.504 de 1997.

Assim, caso a execução do presente ajuste coincida com período de vedação eleitoral, a transferência de recursos poderá ser suspensa ou postergada pela Administração Pública até o término do período restritivo, sem que isso implique alteração do objeto pactuado ou gere direito a indenização por parte da entidade parceira ou do convenente.

A execução do presente Convênio deverá observar integralmente as disposições da legislação eleitoral vigente, especialmente o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, sendo vedada a utilização da parceria para promoção pessoal, favorecimento político ou prática que possa afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no período eleitoral.

§1º Fica expressamente vedada, no âmbito da execução do objeto conveniado, a distribuição gratuita de bens, valores, benefícios ou quaisquer vantagens à população, ainda que por intermédio de terceiros, ressalvadas exclusivamente as hipóteses legalmente autorizadas, nos termos do §10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997.

§2º A realização de eventos custeados, total ou parcialmente, com recursos decorrentes deste Convênio deverá possuir finalidade pública compatível com o objeto pactuado, sendo vedada sua utilização para promoção eleitoral, captação de apoio político ou associação direta ou indireta a candidatos, partidos políticos ou coligações.

§3º Na realização de eventos vinculados ao presente Convênio, a CONVENIENTE deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes:

- I – não promover distribuição gratuita de brindes, cestas, prêmios, vantagens ou quaisquer benefícios à população;
- II – priorizar eventos tradicionais e já consolidados, vedada a criação ou ampliação injustificada de programações em ano eleitoral;
- III – manter compatibilidade entre os custos do evento e os valores praticados em edições anteriores, devendo eventual acréscimo ser devidamente justificado;
- IV – impedir a realização de promoção pessoal de agentes públicos, discursos de natureza eleitoral ou manifestações de apoio político-partidário;
- V – vedar a utilização de símbolos, slogans, cores, imagens ou elementos visuais que possam caracterizar associação com campanhas eleitorais;
- VI – assegurar fiscalização rigorosa da execução do evento e da aplicação dos recursos públicos;
- VII – não vincular institucionalmente o evento a candidatos, partidos políticos, federações ou coligações;
- VIII – adotar cautela na divulgação institucional, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e legalidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A realização de tratamento dos dados pessoais terá propósito legítimo e explícito relacionado diretamente às finalidades do objeto deste instrumento.

Todos os dados pessoais tratados no âmbito do projeto, objeto deste termo serão de livre acesso dos seus titulares para consulta sobre sua integridade e serão protegidos de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

As partes se comprometem ao cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, inclusive da eficácia das medidas adotadas para a proteção de dados.

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:7022230
4120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:29:59 -04'00'

000015



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

As partes autorizam desde já a coleta e tratamento dos dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 [Lei de Arbitragem]; para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

As partes estão autorizados a divulgar os dados coletados e tratados em seu sítio na internet com a finalidade de atender o princípio da transparência a que estão obrigadas a **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E DIGITAIS

- As partes admitem como válida a formalização e assinatura do presente instrumento por meio eletrônico ou digital, incluindo assinatura em todas as páginas e anexos.
- As partes expressamente concordam em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de consentimento aos termos do presente instrumento em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo as assinaturas eletrônicas nas plataformas de assinatura DocuSign ou outras equivalentes no mercado.
- A formalização do presente instrumento na forma acordada retro será suficiente para a validade jurídica e integral vinculação das partes ao seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida quanto à execução deste Termo de Convênio, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública estadual.

E para firmeza e prova de assim haver entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com os seus anexos, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas Partes, mediante certificação de validade.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2026

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONCEDENTE

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:702223
04120

Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01 07:30:53 -04'00'

000016



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

ODIRLEI QUEIROZ Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041 FARIA:70222304120
20 Dados: 2026.07.01 07:30:36
-04'00'

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPIRIDIÃO
CONVENENTE

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:

006017^w



SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda

[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Entidades](#) | [Cooperação](#) | [Termo de Concessão de Auxílio - Pessoa Física](#) | [Ingresso](#) | [Descentralização](#)
[Transferência Especial](#) | [Emenda Parlamentar](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

✓ Hab

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO		Status Jurídico: Órgãos, Entidades e Fundos Municipais	
CNPJ: 03.238.904/0001-48	Município: PORTO ESPERIDIÃO	Nome de Dirigente: Odirlei Queiroz Faria	Função: PREFEITO
Documentos Institucionais			Situação
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - RFB - CNPJ			✓ Validade indeterminada
Ato de Nomeação no Diário Oficial ou Diplomação do Prefeito			✓ Validade: 31/12/2026
Documentos Fiscais			Situação
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - RFB			✓ Validade: 04/10/2026
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - CAIXA			✓ Validade: 13/07/2026
Certidão Negativa de Débito Conjunta - SEFAZ-PGEMT			✓ Validade: 09/07/2026
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCEMT			✓ Validade: 08/07/2026
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP			✓ Validade: 20/09/2026
Documentos dos dirigentes			Situação
Odirlei Queiroz Faria			PREFEITO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF - RFB			✓ Validade: 31/12/2026
Cópia do comprovante de residência do Dirigente			✓ Validade: 26/05/2026
Documento de Identificação Oficial com Foto			✓ Validade: 26/05/2026

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2015.

Data de Emissão: 30/06/2026 **Horário:** 16:01**Servidor:** Lorena Silva Lima**Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL**Código de autenticidade:** 09F7-E42E-E0C6-9FD5**Com validade até:** 08/07/2026**SIGCon****FIPLAN**

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304
120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:31:39 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo
I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO		2- CNPJ / CPF: 03.238.904/0001-48	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos, Entidades e Fundos Municipais	
5 - Endereço: Av. 13 de Maio, 00555, Centro.			
6 - Município: PORTO ESPERIDIÃO	7 - CEP: 78240-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3225-1139
		10 - Fax: 3225-1350	
11 - e-mail:		12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: Odirlei Queiroz Faria		14 - CPF: 702.223.041-20	
15 - Endereço: RUA JOAO BORDON S/N LOTEAMENTO MARIA DA CONCEICAO - CENTRO			
16 - Município: Porto Esperidião		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 305221255 / SSP/SP / 01/01/2026	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula: 0

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

☐ Executor ☐ Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:		

V - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

37 - Descrição da Modalidade: Convênio	
---	--

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente
--------------	-------------------------------	--------------------------

ODIRLEI QUEIROZ

FARIA:702223041

20

Assinado de forma digital
 por ODIRLEI QUEIROZ
 FARIA:70222304120
 Dados: 2026.07.01 07:31:54
 -04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL	Dados do Projeto da Proposta	Anexo II proposta 1477-2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO		
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
1 - Conta Corrente: 42854	2 - Banco: 1 - Banco do Brasil S/A	3 - Agência: 8234-1 -
4 - Praça de Pagamento: -		
II - DADOS DO PROJETO		
5 - Título do Projeto: PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA EM PORTO ESPERIDIÃO- MT.		6 - Período: 01/07/2026 a 21/10/2026
7 - Descrição Sintética do Objeto: Realização da programação cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, por meio da oferta gratuita de apresentações musicais.		
8 - Justificativa da Proposição: O Município de Porto Esperidião, localizado na região sudoeste do Estado de Mato Grosso, a aproximadamente 320 km da capital Cuiabá e cerca de 120 km do município de Cáceres, possui área territorial de 5.815 km² e população estimada em aproximadamente 11.031 habitantes. A tradicional programação cultural do Festival de Pesca e Praia constitui uma das mais importantes manifestações culturais do município, integrando o calendário oficial de eventos e chegando à sua 26ª edição como patrimônio imaterial de significativa relevância para a comunidade local. Realizado às margens do Rio Jauru, o festival representa um espaço de valorização das tradições, dos costumes e da identidade cultural de Porto Esperidião, promovendo o fortalecimento do sentimento de pertencimento e da memória coletiva da população. Além de proporcionar acesso democrático à cultura, ao lazer e à convivência comunitária, o evento incentiva a participação popular por meio de atividades que preservam e difundem práticas culturais transmitidas entre gerações, contribuindo para a manutenção e o reconhecimento das expressões que compõem a história e a identidade do município. A realização do festival também possibilita a difusão de manifestações artísticas e culturais, reunindo moradores e visitantes em torno de uma celebração que reforça os laços sociais, estimula o intercâmbio cultural e amplia o acesso da população a atividades culturais diversificadas. Dessa forma, a realização da Programação Cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião-MT justifica-se pelo seu relevante interesse público e cultural, tendo em vista sua contribuição para a preservação e valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e a promoção do acesso da população às manifestações culturais e tradicionais do município. OBJETIVOS: Geral: Realizar a Programação Cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião-MT, proporcionando gratuitamente à população local e aos visitantes dos municípios circunvizinhos uma programação cultural diversificada, com apresentações artísticas e shows musicais regionais e nacionais, visando promover o acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento, fortalecer a identidade cultural do município, incentivar a integração social e regional e contribuir para o desenvolvimento turístico, cultural e socioeconômico de Porto Esperidião-MT. ESPECÍFICOS: Assegurar a continuidade e o fortalecimento do tradicional programa cultural Festival de Pesca e Praia, preservando uma manifestação cultural consolidada no calendário oficial do município; > Viabilizar a contratação da infraestrutura, equipamentos e serviços especializados necessários à realização do evento, garantindo condições adequadas de organização, segurança, acessibilidade, conforto e bem-estar ao público participante; > Incentivar e valorizar os artistas regionais por meio da inclusão e contratação de atrações locais na programação do festival, promovendo a difusão da cultura regional e fomentando a economia criativa do município e da região. PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO: Estimativa de Público: cerca de 20.000 mil pessoas, sendo moradores locais e de municípios circunvizinhos. Perfil do Público: jovens e adultos pertencentes a todas as classes sociais. Fortalecimento e valorização da identidade cultural do município, por meio da manutenção de uma festividade tradicional e da participação de artistas regionais na programação do evento; Resultados Esperados: > Ampliação do acesso gratuito da população às atividades culturais, artísticas e de lazer, proporcionando entretenimento de qualidade para moradores e visitantes; > Promoção da integração social e do convívio comunitário,		

ODIRLEI QUEIROZ
 Z
 FARIA:70
 2223041
 20

Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ FARIA:702223041
 Dados: 2026.07.01 07:32:10 -04'00'

reunindo participantes de diferentes bairros e municípios da região em um ambiente de celebração e participação coletiva; > Contribuição para o bem-estar e a qualidade de vida da população, mediante a oferta de momentos de lazer, descontração e convivência social; > Estímulo à atividade econômica local e regional, com incremento das vendas no comércio, na rede hoteleira, nos restaurantes, lanchonetes e demais segmentos diretamente relacionados ao evento; > Geração de oportunidades de trabalho e renda temporárias, decorrentes da contratação de serviços, profissionais e mão de obra necessários à execução da infraestrutura e da programação do festival; > Ampliação da visibilidade e promoção institucional do município de Porto Esperidião, fortalecendo sua imagem como destino de eventos culturais e turísticos na região sudoeste do Estado de Mato Grosso;

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Destinação			
10 - Natureza	0		0
11 - Fonte	0	12 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

IV - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

13 - Descrição da Modalidade:
Convênio

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:702223
04120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:32:23 -04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO-SECEL	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III
--	--	-------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		PRÉ-PRODUÇÃO DO EVENTO	SERVIÇO	3,00	01/07/2026	06/09/2026
	01.01	Realizar reuniões de alinhamento com a equipe de trabalho	SERVIÇO	1,00	20/07/2026	10/08/2026
	01.02	Realizar as ações necessárias para a contratação dos serviços previstos para a execução do projeto	SERVIÇO	1,00	10/08/2026	04/09/2026
	01.03	Realizar a Divulgação do Evento	SERVIÇO	1,00	10/08/2026	06/09/2026
	01.04	Acompanhar a montagem das estrutura do evento	SERVIÇO	1,00	01/09/2026	04/09/2026
02		OFERECER PROGRAMAÇÃO CULTURAL GRATUITA, COM DURAÇÃO DE TRÊS DIAS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PROPORCIONANDO ACESSO À CULTURA PARA UM PÚBLICO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE 20 MIL PESSOAS AO LONGO DO EVENTO.	UN	3,00	04/09/2026	06/09/2026
	02.01	Realizar a abertura da programação cultural do evento, a partir das 20h.	DIÁRIA	2,00	04/09/2026	05/09/2026
	02.02	Realizar o Show Musical com a Banda Real Som	APRESENTAÇÃO	1,00	04/09/2026	04/09/2026
	02.03	Realizar o Show Musical com a Dupla João Neto e Frederico	APRESENTAÇÃO	1,00	05/09/2026	05/09/2026
	02.04	Realizar o Show Musical com a Banda Pegada do Forró	APRESENTAÇÃO	1,00	05/09/2026	05/09/2026
	02.05	Realizar a abertura da programação cultural do último dia do evento, a partir das 17h	DIÁRIA	1,00	06/09/2026	06/09/2026
	02.06	Realizar o Show Musical com a Banda Tome Aí	APRESENTAÇÃO	1,00	06/09/2026	06/09/2026
	02.07	Realizar o Show Musical com a Dupla Pedro Paulo e Alex	APRESENTAÇÃO	1,00	06/09/2026	06/09/2026
03		Elaborar relatório de execução do projeto, acompanhado de registros fotográficos, como meio de aferição do cumprimento da meta.	SERVIÇO	1,00	07/09/2026	21/10/2026

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida											
		Financeira	Financeira	Não Financeira										
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ESTRUTURAS E OUTROS	581.873,00	0,00	0,00										
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SHOWS MUSICAIS	418.127,00	336.873,00	0,00										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto ou Serviço</th><th>Unid de Medida</th><th>Qtde</th><th>Valor Unit</th><th>Valor Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 18 X 16 LOCAÇÃO DE PALCÓ DE ALUMINIO Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 18,00MTS DE FRENTE (BO</td><td>DIARIA</td><td>3,00</td><td>18.770,00</td><td>56.310,00</td></tr> </tbody> </table>	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 18 X 16 LOCAÇÃO DE PALCÓ DE ALUMINIO Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 18,00MTS DE FRENTE (BO	DIARIA	3,00	18.770,00	56.310,00			
Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total										
LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 18 X 16 LOCAÇÃO DE PALCÓ DE ALUMINIO Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 18,00MTS DE FRENTE (BO	DIARIA	3,00	18.770,00	56.310,00										

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA/70222304120

Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ FARIA/70222304120
Data: 2026.07.01 07:32:38 -0400

LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO EM Q30 10X05 PORTAIS DE BOX TRUSS: PORTAIS EM BOX MEDINDO 10X5M - PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, BOX TRUSS, COM HASTEAMENTO, PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO COM O TIPO D	DIÁRIA	3,00	7.890,00	23.670,00
LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4X4, FORRAÇÃO EM TECIDO, SOFAS E MESAS, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS. (03 DECORAÇÃO POR DIA)	DIÁRIA	9,00	4.415,00	39.735,00
SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO LOCUÇÃO PARA EVENTOS	DIÁRIA	3,00	2.580,00	7.740,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 05 LEALT DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOE PÂNICO, PARA EVENTOS COM PÚBLICOACIMA DE 15.000 A 30.000 PESSOAS.CONFORME NORMAS, DO CORPO DEBOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GR	SERVIÇO	1,00	5.478,00	5.478,00
GRADE INIBIDORA, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METALICA MEDINDO 2 METROS DE ALTURA. (sendo 43,33m por dia)	METROS	130,00	71,00	9.230,00
LOCACAO DE TENDAS 10 X 10 M – LOCACAO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (05 TENDAS POR DIA)	DIÁRIA	15,00	2.220,00	33.300,00
SHOW COM A BANDA REAL SOM	CACHÊ	1,00	40.000,00	40.000,00
SHOW COM A DUPLA JOÃO NETO & FREDERICO	CACHÊ	1,00	330.000,00	330.000,00
SHOW REGIONAL BANDA PEGADA DO FORRÓ	CACHÊ	1,00	15.000,00	15.000,00
SHOW COM A BANDA TOME AÍ	CACHÊ	1,00	50.000,00	50.000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TENDA 5,00 X 5,00 PARA EVENTOS 23 COM FECHAMENTO LATERAL (35 TENDAS POR DIA)	DIÁRIA	105,00	406,00	42.630,00
LOCAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4 X 4, COM AR CONDICIONADO, COBERTO DE LONAS BRANCAS COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA, MED.4 X 4 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 8 (sendo 03 por dia)	DIÁRIA	9,00	4.345,00	39.105,00
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR 4X3 – ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 140 GRAUS, DENSIDADE DE PIXELS: 10.000/M², LARGURA DO GABINETE: 64CM, ALTURA DO GABINFTE: 64CM, ESPESSURA (sendo 02 por dia)	DIÁRIA	6,00	6.475,00	38.850,00
DECORACAO PARA PORTAL TAMANHO 10X05, COM LONA IMPRESSA DE ACORDO COM O EVENTO MEDINDO 10 METROS POR 2 METROS, TECIDO VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	DIÁRIA	3,00	6.830,00	20.490,00
SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO VIGILANCIA/SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS. (12 PROFISSIONAIS POR DIA)	DIÁRIA	36,00	290,00	10.440,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO LUXO, BOMBA C/ ACIONAMENTO PELOS PES, C/ GRANDE PADRÃO DE SANEAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. MATERIAL EM POLIETILENO ((sendo 15 por dia))	DIÁRIA	45,00	352,00	15.840,00

ODIRLEI Assinado de
QUEIRO forma digital
Z por ODIRLEI
FARIA702223 QUEIROZ
FARIA:70 04:12
2223041 Dados:
20 2026.07.01
07:32:54
-04'00'

LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 18 X 24 - EM MATERIAL TIPO ALUMÍNIO P50 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE 4 ALTURA, TOTALIZANDO 432 METROS DE ALUMÍNIO P50, 06 TALHAS, 06 BASES,	DIÁRIA	3,00	19.870,00	59.610,00
LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO - PLACAS DE FECHAMENTO EM CHAPAS DE 19 CORRUGADA COM 20 DOBRAS DE MM. 2,20 M DE ALTURA, SENDO 2 M DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO NA (sendo 150 por dia)	METRO	450,00	70,00	31.500,00
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5 X 3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO MOSTRADOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP: COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6- CAST; PIXELS OUTROS LED	DIÁRIA	3,00	6.820,00	20.460,00
LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO E	DIÁRIA	3,00	19.150,00	57.450,00
LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 01 MESA DIGITAL GRAND MA OU SIMILAR QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 30 REFLETORES - FOCO	DIÁRIA	3,00	16.570,00	49.710,00
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260 KVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 260 KVA TRIFASICO, TENSÃO 380/220VOLTS, 60HZ. COM 10:00 HORAS DE FUNCIO	DIÁRIA	3,00	6.775,00	20.325,00
SHOW COM A DUPLA PEDRO PAULO & ALEX	CACHÊ	1,00	320.000,00	320.000,00
Subtotais		1.000.000,00	336.873,00	0,00
Valor Total do Convênio:			1.336.873,00	

III - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

Descrição da Modalidade:
Convênio

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:7022230
4120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:33:11 -04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO-SECEL	Cronograma de Desembolso	Anexo IV				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO						
I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2026						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida - 2026						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	336.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA						
Descrição da Modalidade: Convênio						

ODIRLEI QUEIROZ Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041 FARIA:70222304120
20 Dados: 2026.07.01 07:33:27
-04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO-SECEL		Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO							
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
Saldo Total: 0,00							
II - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA							
Descrição da Modalidade:				Convênio			
III - DECLARAÇÃO							
Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO , para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.							
Local e Data:		Nome do Proponente:		Assinatura do Proponente:			
				ODIRLEI QUEIROZ		Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ	
				FARIA:70222304120		FARIA:70222304120	
				FARIA:70222304120		Dados: 2026.07.01 07:33:47 -04'00'	
IV - APROVAÇÃO							
Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.							
Local e Data:		Assinatura do Dirigente do Órgão:					



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO
GROSSO- SECEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.39	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 18 X 16 LOCAÇÃO DE PALCÓ DE ALUMÍNIO Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 18,00MTS DE FRENTE (BO	DIARIA	3,00	18.770,00	56.310,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO EM Q30 10X05 PORTAIS DE BOX TRUSS: PORTAIS EM BOX MEDINDO 10X5M - PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, BOX TRUSS, COM HASTEAMENTO, PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO COM O TIPO D	DIÁRIA	3,00	7.890,00	23.670,00
3390.39	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4X4, FORRAÇÃO EM TECIDO, SOFAS E MESAS, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS. (03 DECORAÇÃO POR DIA)	DIÁRIA	9,00	4.415,00	39.735,00
3390.39	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO LOCUÇÃO PARA EVENTOS	DIÁRIA	3,00	2.580,00	7.740,00
3390.39	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 05 LEALT DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOE PÂNICO, PARA EVENTOS COM PÚBLICOACIMA DE 15.000 A 30.000 PESSOAS.CONFORME NORMAS, DO CORPO DEBOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GR	SERVIÇO	1,00	5.478,00	5.478,00
3390.39	GRADE INIBIDORA, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METALICA MEDINDO 2 METROS DE ALTURA. (sendo 43,33m por dia)	METROS	130,00	71,00	9.230,00
3390.39	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M – LOCAÇÃO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (05 TENDAS POR DIA)	DIÁRIA	15,00	2.220,00	33.300,00
3390.39	SHOW COM A Banda Real Som	CACHÊ	1,00	40.000,00	40.000,00
3390.39	SHOW COM A DUPLA JOÃO NETO & FREDERICO	CACHÊ	1,00	330.000,00	330.000,00
3390.39	SHOW REGIONAL Banda Pegada do Forró	CACHÊ	1,00	15.000,00	15.000,00
3390.39	SHOW COM A Banda Tome Aí	CACHÊ	1,00	50.000,00	50.000,00
3390.39	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TENDA 5,00 X 5,00 PARA EVENTOS 23 COM FECHAMENTO LATERAL (35 TENDAS POR DIA)	DIÁRIA	105,00	406,00	42.630,00
3390.39	LOCAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4 X 4, COM AR CONDICIONADO, COBERTO DE LONAS BRANCAS COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA, MED.4 X 4 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 8 (sendo 03 por dia)	DIÁRIA	9,00	4.345,00	39.105,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR 4X3 – ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 140 GRAUS, DENSIDADE DE PIXELS: 10.000/M², LARGURA DO GABINETE: 64CM, ALTURA DO GABINETE: 64CM, ESPESSURA (sendo 02 por dia)	DIÁRIA	6,00	6.475,00	38.850,00
3390.39	DECORACAO PARA PORTAL TAMANHO 10X05, COM LONA IMPRESSA DE ACORDO COM O EVENTO MEDINDO 10 METROS POR 2 METROS, TECIDO VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	DIÁRIA	3,00	6.830,00	20.490,00
3390.39	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO VIGILANCIA/SEGURANÇA	DIÁRIA	36,00	290,00	10.440,00

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:7022230412
0

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01 07:34:09
-04'00"

DESARMADA PARA EVENTOS. (12 PROFISSIONAIS POR DIA)					
3390.39	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO LUXO, BOMBA C/ ACIONAMENTO PELOS PES, C/ GRANDE PADRÃO DE SANEAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. MATERIAL EM POLIETILENO ((sendo 15 por dia))	DIÁRIA	45,00	352,00	15.840,00
3390.39	LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 18 X 24 - EM MATERIAL TIPO ALUMÍNIO P50 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE 4 ALTURA, TOTALIZANDO 432 METROS DE ALUMÍNIO P50, 06 TALHAS, 06 BASES,	DIÁRIA	3,00	19.870,00	59.610,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO - PLACAS DE FECHAMENTO EM CHAPAS DE 19 CORRUGADA COM 20 DOBRAS DE MM. 2,20 M DE ALTURA, SENDO 2 M DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO NA (sendo 150 por dia)	METRO	450,00	70,00	31.500,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5 X 3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO MOSTRADOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP: COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6- CAST; PIXELS OUTROS LED	DIÁRIA	3,00	6.820,00	20.460,00
3390.39	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO E	DIÁRIA	3,00	19.150,00	57.450,00
3390.39	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 01 MESA DIGITAL GRAND MA OU SIMILAR QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 30 REFLETORES - FOCO	DIÁRIA	3,00	16.570,00	49.710,00
3390.39	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260 KVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 260 KVA TRIFASICO, TENSÃO 380/220VOLTS, 60HZ. COM 10:00 HORAS DE FUNCIO	DIÁRIA	3,00	6.775,00	20.325,00
3390.39	SHOW COM A DUPLA PEDRO PAULO & ALEX	CACHÊ	1,00	320.000,00	320.000,00
Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39)					1.336.873,00
					Valor Total: 1.336.873,00

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:34:31 -04'00'



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. **SETOR DEMANDANTE:** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

2. **SÍNTESE DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

2.1. Principal Característica:

☒ **Serviço não continuado**

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

☐ Obras e serviços de engenharia

☐ Locação

☐ Serviços técnicos especializados

2.2. Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021:

☒ **Inexigibilidade, art. 74, inciso II**

Art.9 do Decreto Municipal nº 44/2023 "Nos procedimentos de contratação diretas, também se aplicam-se a disposição deste decreto."

§1º não sendo possível aplicar as fontes do artigo 4º o mapa de valores poderá indicar a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes públicos ou privados no período de até um ano (1) anterior a data de contratação da administração.

3. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Acontecerá entre os dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026 a realização da PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA de PORTO ESPERIDIÃO que é um município de Mato Grosso localizado na região Sudoeste. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a apresentação artística da **Banda Real Som** durante a realização do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, evento tradicional que integra o calendário oficial de eventos do Município e representa uma importante ação de incentivo à cultura, ao turismo, ao lazer e ao desenvolvimento econômico local.

O Festival de Pesca constitui um dos principais eventos promovidos pela Administração Municipal, atraindo visitantes de diversas regiões e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município, para a integração da comunidade e para a movimentação dos setores de comércio, hospedagem, alimentação, transporte e demais atividades econômicas.

A **Banda Real Som** é uma banda totalmente **regional** de Mato Grosso. É um dos grupos musicais mais tradicionais e requisitados da Baixada Cuiabana, brilhando intensamente em apresentações por toda a cidade de **Várzea Grande - MT**. Fundada em 1983 por Edézio Leite, o grupo é amplamente reconhecido por sua forte identidade com os ritmos típicos de Mato Grosso, dominando os palcos locais com o melhor do **lambadão, lambadinha e rasqueado**.

000029

1



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Assim, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar acesso da população a manifestação artística de reconhecida qualidade, valorizar a cultura, fomentar o turismo e fortalecer o desenvolvimento econômico e social do Município.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

() Plano de Contratação Anual - PCA

(X) Outro instrumento de planejamento

É importante ressaltar que o Plano de Contratação Anual (PCA) está atualmente em elaboração.

5. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):

a) Lucimar Guerreiro S. da Silva - Portaria n.º 030/2025.

Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.

b) Lucimar Guerreiro S. da Silva - Portaria n.º 030/2025

Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência - TR.

c) Francisco Silva de Oliveira Junior- Matrícula n.º 13152

Atividade: Gestor(a) do Contrato.

d) Saulo Alves Barbosa - Matrícula n.º 721

Atividade: Fiscal do Contrato.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

04/09/2026

7. ENCAMINHAMENTO: Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 23 de julho de 2026.

Lucimar Guerreiro S. da Silva
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura
Portaria n.º 030/2025
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante

2
000030



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DISPENSA DE LICITAÇÃO – RITO ORDINÁRIO INEXIGIBILIDADE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA “BANDA REAL SOM” PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Conforme estabelecido pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024, é permitida a contratação direta através do rito ordinário para contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

***Artigo 2º.** Compete a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, autorizar o procedimento de inexigibilidade ou dispensa de licitação, admitida sua delegação ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento por Decreto Municipal.*

***I – Ordinário:** contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação e dispensas de licitação não enquadradas no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.*

Seguindo o Artigo 3º do mesmo Decreto, que regulamenta a contratação direta pelo rito ordinário, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de riscos para os processos conduzidos por esse rito.

***§3º** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e sua respectiva análise de riscos, será facultativa nos seguintes casos:
III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de Estudo Técnico Preliminar – ETP e respectiva análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado nos autos.*

Dessa forma, para o presente processo que seguirá o rito ordinário, não se faz necessário a elaboração do ETP.

Porto Esperidião/MT, 23 de julho de 2026.

Lucimar Guerreiro S. Da Silva

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Portaria 030/2025

000031 1



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE N.º 18/2026

1. SÍNTESE:

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

- a)
- b) **Fiscal do Contrato:** Saulo Alves Barbosa - Matrícula n.º721
- c) **Gestor do Contrato:** Francisco Silva de Oliveira Junior – Matrícula nº 13152
- d) **Vigência Contrato:** 4 meses a partir da data de homologação do contrato

2. ÓRGÃO REQUERENTE:

- a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. Tipo da Despesa/Inexigibilidade:

- a) ☐ aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços exclusivos;
- b) ☒ contratação de profissional do setor artístico;
- c) ☐ contratação de serviços técnicos especializados;
- d) ☐ objetos contratados por meio de credenciamento;
- e) ☐ aquisição ou locação de imóvel;

3.2. Rito:

- a) ☒ Inexigibilidade de Licitação.

3.3. Fundamento Legal:

- a) ☐ Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, *caput* da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- b) ☒ Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4. Tipo de Análise:

- a) ☒ Compatibilidade do preço ofertado com o mercado, adotando-se como referência as notas fiscais anexadas no processo, referente aos shows apresentados em outros municípios.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a apresentação artística da "Banda Real Som", durante a realização do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, evento tradicional que integra o calendário oficial de eventos do Município e representa uma importante ação de incentivo à cultura, ao turismo, ao lazer e ao desenvolvimento econômico local.

4.2. O Festival de Pesca constitui um dos principais eventos promovidos pela Administração Municipal, atraindo visitantes de diversas regiões e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município, para a integração da comunidade e para a movimentação dos setores de comércio, hospedagem, alimentação, transporte e demais atividades econômicas.

4.3. A **Banda Real Som** é uma banda totalmente **regional** de Mato Grosso. É um dos grupos musicais mais tradicionais e requisitados da Baixada Cuiabana, brilhando intensamente em apresentações por toda a cidade de **Várzea Grande - MT**. Fundada em 1983 por Edézio Leite, o grupo é amplamente reconhecido por sua forte identidade com os ritmos típicos de Mato Grosso, dominando os palcos locais com o melhor do **lambadão, lambadinha e rasqueado**.

4.4. Assim, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar acesso da população a manifestação artística de reconhecida qualidade, valorizar a cultura, fomentar o turismo e fortalecer o desenvolvimento econômico e social do Município.

001032



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Possuir a documentação de habilitação necessária a contratação;
- 5.2. Não estar por qualquer motivo impedido de contratar com a Administração;
- 5.2.3. Valor do show e sua compatibilidade com o mercado artístico, considerando a disponibilidade e documentações necessárias;

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATATAÇÃO:

6.1. Regularidade Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

- 6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- 6.1.2. Documento de identidade e CPF do representante legal;
- 6.1.3. Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.4. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que em documento unificado;
- 6.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da Interessada;
- 6.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Interessada;
- 6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.1.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2. Documentos Comprobatórios dos Requisitos da Inexigibilidade

- 6.2.1. Contrato de exclusividade ou documento que comprove a representação do artista;
- 6.2.2. Documentação comprobatória da consagração/notoriedade do artista;
- 6.2.3. Documentação comprobatória da compatibilidade do preço praticado.

6.3. Das Declarações:

- a) que a CONTRATADA cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e
 - c) que a CONTRATADA tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 6.3.1. Todas as declarações exigidas para a habilitação da pessoa jurídica ou física interessada, deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel timbrado.

7. Cópia da consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), na hipótese de pessoa jurídica;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, na hipótese de pessoa jurídica; e
- c) Consulta dos Impedidos de Contratar pelo TCE/MT.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A apresentação artística será realizada durante o 26º Festival de Pesca do Município de Porto Esperidião/MT, na data, horário e local definidos pela Administração.
- 8.2. A duração mínima da apresentação será aquela prevista na proposta comercial e no contrato firmado entre as partes.
- 8.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações técnicas previamente apresentadas para a realização do show.
- 8.4. Eventuais alterações na data ou horário somente poderão ocorrer mediante acordo entre as partes e justificativa devidamente formalizada.

000033



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a realização do show, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar o recibo correspondente a cada pagamento, devidamente processado nos autos administrativo correspondente, condicionado a correspondente ateste de liquidação da despesa, por agente público designado pela Administração.

9.3. Após o ATESTO dos agentes público responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária.

9.4. Se o procedimento de pagamento possuir erro, rasuras ou imperfeições, por responsabilidade da CONTRATADA, reabrir-se-á o prazo de pagamento, contados após a plena retificação.

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações para fins de pagamento:

9.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que de modo unificado;

9.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da Contratada;

9.5.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da Contratada;

9.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo a CONTRATADA ficar responsável pela conferência de tal validade.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou Inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.8. O CNPJ/MF ou CPF/MF constante do processo de pagamento, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento sem a apresentação da liquidação da despesa.

9.10. A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

9.11. Nas faturas, minutas de recibo ou instrumento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá observar:

9.11.1. O disposto na legislação tributária nacional, estadual e do Município de Porto Esperidião/MT; e

9.11.2. As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e na legislação do Município de Porto Esperidião/MT.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e com o Contrato Administrativo.

10.2. Disponibilizar todas as informações necessárias à adequada execução da apresentação artística.

10.3. Disponibilizar o local da realização do evento em condições adequadas para a apresentação.

10.4. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

10.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.

10.6. Atestar a execução do objeto após a realização da apresentação artística.

001034



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

10.7. Efetuar o pagamento nas condições, prazos e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

10.8. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. Fiscalizar a execução contratual, sem que essa fiscalização exclua ou reduza a responsabilidade da CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no Contrato Administrativo.

11.2. Realizar a apresentação artística na data, horário e local definidos pela Administração.

11.3. Garantir a presença dos artistas contratados durante toda a apresentação, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

11.4. Cumprir integralmente o tempo de apresentação contratado.

11.5. Disponibilizar toda a equipe técnica, músicos, produtores e demais profissionais necessários à realização do espetáculo.

11.6. Apresentar as especificações técnicas necessárias para a realização do show.

11.7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

11.8. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a realização do espetáculo.

11.10. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa na execução contratual.

11.11. Cumprir as determinações do Fiscal e do Gestor do Contrato relacionadas à execução do objeto.

11.12. Não transferir a terceiros a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração e desde que não descaracterize os fundamentos da inexigibilidade.

11.13. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis.

11.14. Cumprir, quando aplicável, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

11.15. Indicar representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo canal de comunicação com a Administração.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

12.1. O objeto será considerado recebido mediante a efetiva realização da apresentação artística, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. O Fiscal do Contrato emitirá atesto da execução após verificar que o espetáculo foi realizado conforme as condições pactuadas.

12.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA será notificada para apresentar justificativa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer com dolo ou culpa, quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse público e coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

000035



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a inexistência ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de contratação.

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

13.2. O atraso injustificado na disponibilidade da contratação, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

13.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, no cumprimento das atividades, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, no cumprimento da execução dos trabalhos, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.3. A CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, pela inexecução parcial do objeto contratado, quando não se justificar penalidade mais grave;

13.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução parcial do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para a conformidade da vigência do contrato e deixar de celebrar o contrato após sua convocação para o ato;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução total do contrato; não manter o valor da Proposta de Preços originária, salvo por fato jurídico superveniente justificado e comprovado e ensejar deliberadamente ou sem motivo justo a execução do objeto;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução parcial do contrato e que cause grave prejuízo à CONTRATANTE ou ao interesse público; prestar declaração falsa nos atos preparatórios da contratação ou ao longo da vigência do contrato; praticar ato lesivo ao art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 e quando da aplicação da pena de impedimento de licitar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de: inexecução parcial do contrato e que cause grave prejuízo à Administração ou ao interesse público ou retar sem motivo razoável e formalmente indicado., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de: prestar declaração falsa nos atos preparatórios da contratação ou durante a vigência do contrato; praticar ato fraudulento; comporta-se de modo inidôneo; praticar ato ilícito e praticar ato lesivo ao art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013; bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

13.4. A sanção de multa moratória prevista neste instrumento, não impede a aplicação da multa compensatória também estabelecida.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada mediante processo administrativo de responsabilização.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE.

13.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

13.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na regulamentação municipal da Lei Federal n.º 14.133/2021

13.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Poder Legislativo de Porto Esperidião/MT e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo, bem como as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar do Poder Legislativo de Porto Esperidião/MT.

14.2. As comunicações entre o Fiscal e/ou Gestor do Contrato e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O Fiscal do Contrato poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. Durante o período de vigência do Contrato Administrativo, por qualquer forma de contratação, será acompanhado e fiscalizado por agente público especialmente designado pela CONTRATANTE, devendo este:

14.4.1. Promover a avaliação e fiscalização da adequada execução do objeto, solicitando à CONTRATADA ou seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato Administrativo.

14.4.2. O (A) Fiscal do Contrato, deverá atestar, em conjunto com o (a) Gestor (a) do Contrato, as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de liquidação para pagamento.

14.5. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O valor estimado para a aquisição é de: **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).**

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação orçamentária

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade: 01 – Departamento de Turismo e Cultura

Projeto atividade: 1112 – Realização do Festival de Pesca

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento.

000037



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

17.2. Vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/2021, e Decreto Municipal n.º.10/2023, bem como as demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 23 de julho de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pela agente público Sr. (a) Lucimar Guerreiro S. da Silva, lotado (a) na Secretaria de Turismo e Cultura.

Homologo:

Lucimar Guerreiro S. da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Portaria n.º030/2025

001039



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA DE PREÇO INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

1. MAPA DE PREÇOS

Nos autos, foi utilizado o Mapa de Preços, seguindo a orientação do DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2024 que regulamenta os procedimentos de cotação e pesquisas de preços pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme CAPÍTULO III – DAS NORMAS ESPECÍFICAS

Art.09 Nos procedimentos de contratação diretas, também se aplicam-se a disposição deste decreto.

§1º não sendo possível aplicar as fontes do artigo 4º o mapa de valores poderá indicar a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes públicos ou privados no período de até um ano (1) anterior a data de contratação da administração.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação à justificativa do preço se baseia nas notas fiscais anexadas ao processo, referente aos shows apresentados nos municípios de Poconé - MT no valor de R\$ 40.000,00 em 04 de junho/2026 (47ª Semana do Cavalo Pantaneiro), Cuiabá - MT no valor de R\$ 40.000,00 em março/2026 (72 Anos de Emancipação Política) e Cuiabá - MT no valor de R\$ 40.000,00 em maio/2026 (15ª Edição Tradicional da Festa da Banana).

Desta feita, solicito a aprovação do presente justificativa, bem como todos os documentos comprobatórios contido nos autos deste processo administrativo. E, pelo exposto acima, solicito parecer jurídico acerca da possibilidade legal da presente contratação e posteriormente remeto os autos à autoridade competente para análise e RATIFICAÇÃO do ato.

Porto Esperidião/MT, 23 de julho de 2026.

Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria nº 293/2025

001039

1



Chave de Acesso da NFS-e

51084022246358048000177000000000001426067514293272

Número da NFS-e

14

Competência da NFS-e

16/06/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

16/06/2026 23:34:28

Número da DPS

13

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

16/06/2026 23:34:27

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

46.358.048/0001-77

Inscrição Municipal

116330

Telefone

(65) 9258-7398

Nome / Nome Empresarial

GARCIA PRODUÇÕES LTDA

E-mail

rogeriorealsom@gmail.com

Endereço

RUA ALFREDO MONTEIRO (LOT JD PAULA I), 353, MARAJOARA

Município

Várzea Grande - MT

CEP

78138-200

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

03.162.872/0001-44

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICÍPIO DE POCONÉ

E-mail

-

Endereço

DA MATRIZ, SN, CENTRO

Município

Poconé - MT

CEP

78175-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Poconé - MT

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL DA BANDA REAL SOM, PARA APRESENTAÇÃO NA "PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA 47ª SEMANA DO CAVALO PANTANEIRO", REALIZADO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2210/2026, TERMO DE CONVÊNIO Nº 1030-2026/SECEL. BANCO: SICOOB 756 AGENCIA: 4425C/C: 84.929-4.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Poconé - MT

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 40.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 40.000,00

Alíquota Aplicada

3,11%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 1.244,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retidas

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 40.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

R\$ 1.244,00

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 38.756,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

000040



Chave de Acesso da NFS-e

51084022246358048000177000000000000626037662488074

Número da NFS-e

6

Competência da NFS-e

25/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

25/03/2026 13:02:05

Número da DPS

4

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

25/03/2026 13:02:05

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

46.358.048/0001-77

Inscrição Municipal

116330

Telefone

(00) 00000-0000

Nome / Nome Empresarial

GARCIA PRODUÇÕES LTDA

E-mail

rogeriorealsom@gmail.com

Endereço

RUA ALFREDO MONTEIRO (LOT JD PAULA I), 353, MARAJOARA

Município

Várzea Grande - MT

CEP

78138-200

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

09.370.947/0001-69

Inscrição Municipal

-

Telefone

(65) 8445-1856

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO IBITIRATY

E-mail

IBITIRATY@GMAIL.COM

Endereço

JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 500, PAVMT02 - COWORKING,
DUQUE DE CAXIAS

Município

Cuiabá - MT

CEP

78043-300

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Barão de Melgaço - MT

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA BANDA "REAL SOM", DURANTE A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM
COMEMORAÇÃO AOS 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT, CONFORME
TERMO DE FOMENTO Nº 0340/2026.

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Barão de Melgaço - MT

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 40.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL



Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 40.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 40.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

000041



Chave de Acesso da NFS-e

510840222463580480001770000000000001226064199553330

Número da NFS-e
12Competência da NFS-e
03/06/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
03/06/2026 17:26:25Número da DPS
11Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
03/06/2026 17:26:25A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

46.358.048/0001-77

Inscrição Municipal

116330

Telefone

(65) 9258-7398

Nome / Nome Empresarial

GARCIA PRODUÇÕES LTDA

E-mail

rogeriorealsom@gmail.com

Endereço

RUA ALFREDO MONTEIRO (LOT JD PAULA I), 353, MARAJOARA

Município

Várzea Grande - MT

CEP

78138-200

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

20.380.723/0001-70

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO ELEVAR

E-mail

-

Endereço

HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 1731, SALA 02, ALVORADA

Município

Cuiabá - MT

CEP

78048-340

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.12.01 - Execução de música.Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Cáceres - MTPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

SHOW REGIONAL BANDA REAL SOM PARA REALIZAÇÃO DA 15ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA BANANA, NO DISTRITO DE VILA APARECIDA. Nº SECEL-PRO 2026/02736 - Nº PROPOSTA: 1102-2026. DATA DA APRESENTAÇÃO: 23/05/2026 1,00CachêX40.000,00=40.000,00 Dados Bancários BANCO: SICOOB SA 756 Agencia: 4425 C/C: 84.929-4 PIX: 46.358.048/0001-77.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Cáceres - MTRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 40.000,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

Contribuição Previdenciária - Retida

Contribuições Sociais - Retidas

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

PIS - Débito Apuração Própria

COFINS - Débito Apuração Própria

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 40.000,00Desconto Condicionado
-Desconto Incondicionado
-ISSQN Retido
-

Total das Retenções Federais

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 40.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

000042



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

RESULTADO DA COTAÇÃO : VALOR MEDIO

Número da Cotação: 01944/26

Data: 23/07/2026

Abertura: 22/07/2026

Encerramento: 23/07/2026

Item	Código	Descrição	Qtd.	UND.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	188.001.027	SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM"	1	UND	40.000,00	40.000,00
TOTAL			1		40.000,00	40.000,00

000043



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIA

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 01944/26

FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO
1	GARCIA PRODUcoes LTDA		6592587398		6				
2					7				
3					8				
4					9				
5					10				

Ítem	Quantidade	Descrição do Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	UND	1 SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL S	40.000,00										40.000,00
		188.001.027	40.000,00										40.000,00
		Marca:											
Total da Cotação do Fornecedor R\$			40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 40.000,00

Aprovado por:

Wesley Valadares Cardozo

Digitador (a)

Wesley Valadares Cardozo

001044



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 45/2026 /D. COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES CARRERA CURRIEL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

A contratação será Mediante Processo – INEXIGIBILIDADE.

Contratação: Pessoa Física ()

Pessoa Jurídica (X)

Secretaria (s):

(Secretaria Municipal de Turismo e Cultura)

Porto Esperidião/MT, 23 de julho de 2026.



Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria 293/2025

000045



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Ao: Departamento de Compras

Giuliana Menkes Negro

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A “BANDA REAL SOM” PARA
ATENDER O 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA.**

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Turismo e Cultura	
Proj/Ativ: 1112 – Realização do Festival de Pesca.	398 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 5.1.701 (Outras Transferências de Convênios dos Estados). R\$: 40.000,00

Porto Esperidião-MT, em 24 de Julho de 2026.

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Contadora

CRC /MT 008870/O-8

001046



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI - Nº 45/2026

DE: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr.ª a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 14.133/21 e em atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na (s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Porto Esperidião – MT 24 de julho de 2026

Atenciosamente.

Lucimar Guerreiro S. da Silva
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-
Portaria n.º30/2025

000047



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI Nº 45/2026

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

**PARA: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providências necessárias para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Porto Esperidião - MT, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente,

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**

000043



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I nº 45/2026

DE: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PARA: WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de INEXIGIBILIDADE. Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do departamento de Compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente.

Lucimar Guerreiro S. da Silva
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-
Portaria n.º30/2025

001049

Aos Cuidados; Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT
CNPJ 03.238.904/0001-48

PROPOSTA COMERCIAL

Venho através desta, encaminhar a proposta de 01 (uma) apresentação do Show Regional com a
BANDA REAL SOM . Duração; 1: 30hs (uma hora e meia)

EVENTO: 26º Festival de Pesca de Porto Esperidião – MT no dia 04/09/2026.

DATA DO SHOW: 04/09/2026 (SEXTA-FEIRA)

CIDADE: Porto Esperidião - MT

VALOR UNITARIO: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

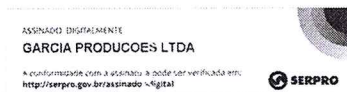
DESPESA DO CACHE:
VALOR DO ARTISTA: R\$ 13.500,00
EMPRESARIO: R\$ 4.500,00
TRANSPORTE: R\$ 3.500,00
BANDA/ TECNICA/ PRODUÇÃO: R\$ 10.500,00
IMPOSTOS: R\$ 8.000,00

DESPESA POR CONTA DA CONTRATANTE: PALCO, SOM, LUZ, TAXA DE ECAD,
ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Validade da proposta- 90 dias.

Várzea Grande - MT, 19 de Junho de 2026.



GARCIA PRODUÇÕES LTDA.

REAL SOM SHOWS E EVENTOS

CNPJ : 46.358.048/0001-77

Representante: Rogerio Garcia Rodrigues

001050

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA EXCLUSIVA

Nós, componentes da **BANDA REAL SOM**, abaixo assinamos e declaramos para os atos de comércio em geral, e notadamente para os efeitos de direitos declaramos para os devidos fins em especial, artigos 74, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, que a empresa **Garcia Producoes Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **46.358.048/0001-77**, endereçado a **Rua Alfredo Monteiro, Nº 361, Bairro Marajoara – Varzea Grande/MT, CEP: 78.138-200**, neste ato representado pelo Srº **Rogério Garcia Rodrigues**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 002.702.591-80, endereçado a **Rua Alfredo Monteiro, Nº 361, Bairro Marajoara – Varzea Grande/MT, CEP: 78.138-200**, é a empresa representante exclusiva da **BANDA REAL SOM**, em todo território nacional por tempo indeterminado, podendo vender shows, fazer propostas, assinar orçamentos e contratos, receber e dar quitação, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento desta declaração de representação exclusiva, em face de qualquer empresa, órgão público Municipal, Estadual e Federal.

Por ser verdade firmo o presente.

Varzea Grande/MT, 01 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALDELICIO GARCIA RODRIGUES
Data: 01/04/2026 18:41:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1.

Valdelicio Garcia Rodrigues
CPF: 906.070.151-87

Documento assinado digitalmente

gov.br

DIEGO MARQUES SIMAO
Data: 01/04/2026 18:57:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Diego Marques Simão
CPF: 032.028.381-07

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELO MARQUES DE ARRUDA OLIVEIRA
Data: 01/04/2026 17:48:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3.

Marcelo Marques De Arruda Oliveira
CPF: 008.066.081-96

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO LUCAS SIQUEIRA COSTA
Data: 01/04/2026 17:16:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

4.

Joao Lucas Siqueira Costa
CPF: 053.300.641-47

Documento assinado digitalmente

gov.br

AENIS SEBASTIAO CAMPOS DA SILVA
Data: 01/04/2026 17:27:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

5.

Aenis Sebastião Campos da Silva
CPF 055.035.651-77

ASSINADO DIGITALMENTE

ROGERIO GARCIA RODRIGUES 00270259180

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://rempio.gov.br/assinado-digital>

SERPRO

6.

Rogério Garcia Rodrigues
CPF: 002.702.591-80

000051



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GARCIA PRODUcoes LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120313678-2	46.358.048/0001-77	11/05/2022	11/05/2022
Endereço Completo: RUA ALFREDO MONTEIRO 361 - BAIRRO MARAJOARA CEP 78138-200 - VARZEA GRANDE/MT			
Objeto Social: SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.			
Capital Social: DOIS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato Participação	Função
002.702.591-80	ROGERIO GARCIA RODRIGUES	xxxxxxx R\$ 2.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 10/03/2026		Número: 51203136782	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
046 - TRANSFORMACAO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
ROGERIO GARCIA RODRIGUES 00270259180	5180437739-3	51203136782	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000642527 e visualize a certidão)



26/123.908-2

000052



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GARCIA PRODUÇÕES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Observações

O empresário individual desenquadrado da condição de microempreendedor individual (MEI) e deve arquivar na Junta Comercial documento que altere o seu nome empresarial e transcreva o ato constitutivo padronizado com pelo menos as cláusulas obrigatórias previstas na legislação vigente (art. 6º, §2º da IN 01/2025 c/c Capítulo II, Seção I, 1.1 e Seção V, item 4, II e III da IN 81/DREI - Manual Empresário Individual e art. 41 Decreto 1800/1996).

NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Junho de 2026 22:05


RENE BORGES DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000642527 e visualize a certidão)



26/123.908-2

000053



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/049.918-8	MTP2600032912	07/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.702.591-80	ROGERIO GARCIA RODRIGUES	09/03/2026 23:43:29

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

Processo 26/049.918-8

000055



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51203136782 em 10/03/2026 da Empresa GARCIA PRODUCOES LTDA, CNPJ 46358048000177 e protocolo 260499188 - 07/03/2026. Autenticação: 135186DDEABB926C2CFA9058F71F79CF00952A2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/049.918-8 e o código de segurança 3a9N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
LIMITADA – LTDA**

GARCIA PRODUÇÕES LTDA

ROGERIO GARCIA RODRIGUES, Brasileiro, casado, nascido em 08/03/1983, Empresário, CPF nº 002.702.591-80, RG nº 13617621, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Alfredo Monteiro (Lot Jd Paula I), nº 364, Bairro Marajoara, CEP: 78.138-200, Município de Várzea Grande - MT.

Titular da empresa individual **ROGERIO GARCIA RODRIGUES 00270259180**, com sede na Rua Alfredo Monteiro, nº 353, Bairro Marajoara, CEP: 78.138-200, Município de Várzea Grande – MT, com registro nessa Junta Comercial, NIRE: 5180437739-3, inscrito no CNPJ sob o nº 46.358.048/0001-77, delibera de pleno e comum acordo resolver transformar a empresa individual em Sociedade Empresária Limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira – Transformação da Sociedade

Fica transformada esta empresa em Sociedade Empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Da Denominação

Fica alterada a denominação da sociedade que passará a ser **GARCIA PRODUÇÕES LTDA**.

Cláusula Terceira – Do Endereço

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Alfredo Monteiro, nº 361, Bairro Marajoara, CEP: 78.138-200, Município de Várzea Grande – MT.

Cláusula Quarta – Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviço de Entretenimento Musical - Cantor/Músico Independente. Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas - Promotor de Eventos, Independente.

Cnae Fiscal Atividade Principal: 9001-9/02 – PRODUÇÃO MUSICAL.

Cnae Fiscal Atividade Secundária: 8230-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **ROGERIO GARCIA RODRIGUES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

000056

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Cláusula Sexta – Do Capital da Empresa

O capital da sociedade é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país e está assim distribuído:

SÓCIOS	Quotas	Capital integralizado	%
ROGERIO GARCIA RODRIGUES	2.000,00	2.000,00	100,00
TOTAL	2.000,00	2.000,00	100,00

Aprova-se o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, que passa a ser transcrito:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Sétima - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será VÁRZEA GRANDE – MT.

Cláusula Oitava - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

GARCIA PRODUÇÕES LTDA

ROGERIO GARCIA RODRIGUES, Brasileiro, casado, nascido em 08/03/1983, Empresário, CPF nº 002.702.591-80, RG nº 13617621, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Alfredo Monteiro (Lot Jd Paula I), nº 364, Bairro Marajoara, CEP: 78.138-200, Município de Várzea Grande – MT. Constitui uma sociedade limitada de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

000057

Cláusula Primeira – Da Denominação

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **GARCIA PRODUÇÕES LTDA.**

Cláusula Segunda – Da Sede e das Filiais

A sociedade tem sua sede na Rua Alfredo Monteiro, nº 361, Bairro Marajoara, CEP: 78.138-200, Município de Várzea Grande – MT.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

Serviço de Entretenimento Musical - Cantor/Músico Independente. Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas - Promotor de Eventos, Independente.

Cnae Fiscal Atividade Principal: 9001-9/02 – PRODUÇÃO MUSICAL.

Cnae Fiscal Atividade Secundária: 8230-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Cláusula Quarta – Do Capital da Empresa

O capital da sociedade é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país e está assim distribuído:

SÓCIOS	Quotas	Capital integralizado	%
ROGERIO GARCIA RODRIGUES	2.000,00	2.000,00	100,00
TOTAL	2.000,00	2.000,00	100,00

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular é limitada ao valor de suas quotas, conforme dispõe o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Cláusula Sexta – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima – Da Representação da Empresa

O sócio poderá ser representado por procuradores que serão nomeados por instrumento público ou privado.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51203136782 em 10/03/2026 da Empresa GARCIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 46358048000177 e protocolo 260499188 - 07/03/2026. Autenticação: 135186DDEABB926C2CFA9058F71F79CF60952A2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/049.918-8 e o código de segurança 3a9N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

001058

Pelo sócio **ROGERIO GARCIA RODRIGUES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Cláusula Nona – Do Encerramento do Exercício e Da Prestação de Contas do Administrador

O exercício social se estenderá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da empresa. Os lucros e perdas apurados, com a concordância do titular, poderão ser distribuídos, ou ficarão em conta de reserva na empresa.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério do titular.

Cláusula Décima Primeira – Da Retirada Pró-labore

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, cujo valor será livremente estabelecido.

Cláusula Décima Segunda – Do Falecimento ou Interdição do Titular

No caso de falecimento ou de interdição do titular a empresa não dissolverá, e a sucessão se dará na forma da lei civil. Podendo os herdeiros e sucessores continuarem suas atividades.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento do Administrador

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob

001059

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Do Enquadramento:

A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta – Da Eleição do Foro Judicial

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato permanece Várzea Grande – MT.

Cláusula Décima Sexta – Da Declaração de Desimpedimento

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assina este instrumento.

Várzea Grande – MT, 07 de março de 2026.

ROGERIO GARCIA RODRIGUES
CPF: 002.702.591-80



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51203136782 em 10/03/2026 da Empresa GARCIA PRODUCOES LTDA, CNPJ 46358048000177 e protocolo 260499188 - 07/03/2026. Autenticação: 135186DDEABB926C2CFA9058F71F79CF60952A2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/049.918-8 e o código de segurança 3a9N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10

000060



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/049.918-8	MTP2600032912	07/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.702.591-80	ROGERIO GARCIA RODRIGUES	09/03/2026 23:43:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

001061



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51203136782 em 10/03/2026 da Empresa GARCIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 46358048000177 e protocolo 260499188 - 07/03/2026. Autenticação: 135186DDEABB926C2CFA9058F71F79CF60952A2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/049.918-8 e o código de segurança 3a9N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GARCIA PRODUCOES LTDA, de CNPJ 46.358.048/0001-77 e protocolado sob o número 26/049.918-8 em 07/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51203136782, em 10/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.702.591-80	ROGERIO GARCIA RODRIGUES	09/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.702.591-80	ROGERIO GARCIA RODRIGUES	09/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2026, às 10:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 26/049.918-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51203136782 em 10/03/2026 da Empresa GARCIA PRODUCOES LTDA, CNPJ 46358048000177 e protocolo 260499188 - 07/03/2026. Autenticação: 135186DDEABB926C2CFA9058F71F79CF60952A2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/049.918-8 e o código de segurança 3a9N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

006062



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá, terça-feira, 10 de março de 2026

000063



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51203136782 em 10/03/2026 da Empresa GARCIA PRODUCOES LTDA, CNPJ 46358048000177 e protocolo 260499188 - 07/03/2026. Autenticação: 135186DDEABB926C2CFA9058F71F79CF60952A2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/049.918-8 e o código de segurança 3a9N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ROGERIO GARCIA RODRIGUES

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/03/1983, CUIABA, MT

4a DATA EMISSÃO
02/08/2022

4b VALIDADE
25/07/2032

ACC
D

4c DDC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
13617621 SSP MT

4d CPF
002.702.591-80

5 Nº REGISTRO
02719171999

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
VICENTE GARCIA RODRIGUES
CARMELITA MARQUES DA SILVA RODRIGUES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2331478903



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12
ACC			
A		25/07/2032	
A1			
B		25/07/2032	
B1			
C		25/07/2032	
C1			

9	10	11	12
D		25/07/2032	
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

CUIABA, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

0905549515

MT654999252

2331478903

MATO GROSSO

001064



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.358.048/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GARCIA PRODUcoes LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL SOM SHOWS E EVENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALFREDO MONTEIRO	NÚMERO 361	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.138-200	BAIRRO/DISTRITO MARAJOARA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDA.REALSOM.SHOW@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9258-7398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2026 às 11:39:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

001065



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GARCIA PRODUCOES LTDA
CNPJ: 46.358.048/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:46 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2026.

Código de controle da certidão: **6409.8B3C.5326.3A3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000066



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0063323614**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/06/2026** Hora da emissão: **22:08:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GARCIA PRODUCOES LTDA**

CNPJ: **46.358.048/0001-77**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **16/08/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **9AA2TL92B99LB2AK**

000067



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA**



CND 206920 / 2026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO
MUNICÍPIO**

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9562184

Código: 9562184

Contribuinte

GARCIA PRODUÇÕES LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

46358048000177

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - ALFREDO MONTEIRO, Nº: 361, , Quadra: , Lote:, CEP: 78.138-200

Bairro:MARAJOARA

Cidade:VÁRZEA GRANDE

Data Expedição

27/07/2026

Validade

26/08/2026

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

27/07/2026

N.º De Autenticidade: 89E.D8B.1B0.4F8

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 10:56:17 do dia 27/07/2026

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

000068



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARCIA PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.358.048/0001-77

Certidão nº: 51792441/2026

Expedição: 01/06/2026, às 16:49:08

Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARCIA PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.358.048/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.358.048/0001-77
Razão Social: GARCIA PRODUCOES LTDA
Endereço: R ALFREDO MONTEIRO 361 / MARAJOARA / VARZEA GRANDE / MT / 78138-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072707346059456420

Informação obtida em 27/07/2026 10:57:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000070



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2026 10:58:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GARCIA PRODUCOES LTDA**
CNPJ: **46.358.048/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

001071



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2026

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
1B9FEE

DATA DE EMISSÃO
13/03/2026

VALIDADE
31/12/2026

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 116330	C.M.C. 116330	C.P.F. / C.N.P.J. 46.358.048/0001-77	INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/06/2024
NOME RAZÃO SOCIAL GARCIA PRODUÇÕES LTDA			
NOME FANTASIA REAL SOM SHOWS E EVENTOS			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE RUA - ALFREDO MONTEIRO, 361 - CEP:78.138-200 Loteamento: Bairro: MARAJOARA			

ATIVIDADES DA EMPRESA

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL
Mensal

ÁREA UTILIZADA
10.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00-	08:00-	08:00-	08:00-	08:00-	08:00-	Fechado
18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	12:00	

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
402.0191.0371.0011

PUBLICIDADE EM M²
0.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

000072



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 25383575

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **20 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 02/06/2026, **MOVIDAS POR** ou em **DESEAVOR** de:

ROGERIO GARCIA RODRIGUES 00270259180
CNPJ 46.358.048/0001-77

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3 (três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.**
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 25383575.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 02/06/2026, às 11h:32

000073



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CNPJ: 03.507.571/0001-05

GESTÃO 2025/2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa: **REAL SOM SHOWS E EVENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 46.358.048/0001-77 Rua Alfredo Monteiro, N° 364, Bairro: Jardim Paula 1, Várzea Grande-MT.

Representada pela senhor: **Rogério Garcia Rodrigues**, CPF 002.702.591-80, executou/forneceu, em nosso município, os seguintes

serviços: **SHOW COMPLETO COM A BANDA REAL SOM**

AO VIVO, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025, PARA A

ANIMAÇÃO DO REVEILLON DE ACORIZAL - MT, onde foram

cumpridos todos os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

ACORIZAL-MT, 17 de Dezembro de 2025.

DIEGO EWERTON

FIGUEIREDO

TAQUES:00549917144

Assinado de forma digital por
DIEGO EWERTON FIGUEIREDO

TAQUES:00549917144

Dados: 2025.12.17 08:42:10
-04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CNPJ: 03.507.571/0001-05

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

000074

DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

A Garcia Produções LTDA), CNPJ Nº46.358.048/0001-77, localizada à Rua Alfredo Monteiro JD Paula 1 Várzea Grande , vem por meio deste atestar:

- a) que a CONTRATADA cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e
- c) que a CONTRATADA tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Várzea Grande - MT, 30 de JULHO de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
GARCIA PRODUÇÕES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>

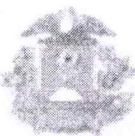


GARCIA PRODUÇÕES LTDA.

REAL SOM SHOWS E EVENTOS
CNPJ : 46.358.048/0001-77
Representante: Rogerio Garcia Rodrigues

006075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME AENIS SEBASTIAO CAMPOS DA SILVA



FLIAÇÃO
SEBASTIAO ROSENO DA SILVA
ANA ROSA CAMPOS SOUZA SILVA

DATA NASCIMENTO 11/02/1995
NATURALIDADE POCONÉ-MT
TIPOFATOR RH [REDACTED] ORGAO EXPEIDIDOR SSP/MT
OBSERVAÇÃO [REDACTED]

Aenis Sebastiao Campos da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 055.035.651-77 DNE [REDACTED]

REGISTRO GERAL 2402722-5 - 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2020

REGISTRO CIVIL AENIS SEBASTIAO CAMPOS DA SILVA
C.NASC.12623 LIV.42 FLS.114 POCONÉ-MT

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF
032659901830	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

NEI/PIS/PASEP [REDACTED] IDENTIDADE PROFISSIONAL [REDACTED]

CERT. MILITAR [REDACTED]

CNH [REDACTED] CHS 708401738101769

[Signature]
Arton Silva Machado
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito



P 005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000076



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
VALDELICIO GARCIA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
11112255 SJ MT

CPF
906.070.151-87

DATA NASCIMENTO
22/09/1977

FILIAÇÃO
VICENTE GARCIA RODRIGUES
CARMELITA MARQUES DA SILVA
RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01096907000

VALIDADE
03/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/02/2000

OBSERVAÇÕES

Valdelicio G. Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
06/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78588566067
MT644292202

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996335330

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

000077^w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

DIEGO MARQUES SIMAO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / Nº
75793 MTE MT

CPF

032.028.381-05

DATA NASCIMENTO

25/08/1996

FILIAÇÃO

GERALDO SIMAO NETO

ELZI AGUIAR SIMAO

PERMISSÃO



ACC



CAL. HAB

AB

Nº REGISTRO

05762772676

VALIDADE

25/04/2032

1ª HABILITAÇÃO

25/04/2013

000078

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name

JOÃO LUCAS SIQUEIRA COSTA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

053.300.641-47

Data de Nascimento / Date of Birth

21/06/1996

Naturalidade / Place of Birth

VÁRZEA GRANDE/MT

Sexo / Sex

M

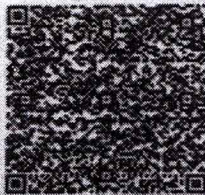
Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

28/02/2034

JOÃO LUCAS SIQUEIRA COSTA
Assessoria da Tráfego / Cartão de Tráfego



Placa / Plaque
MARIA DE SIQUEIRA MORAES
JURANDIR MARIA DA COSTA

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLITEC-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Local / Place of Issue
DR. AROLDIO MENDES DE PAIVA

Local / Place of Issue
CUIABÁ

Emissão / Issue
28/02/2024

P 002

João Lucas

Assessoria de Tráfego / Card Issuer Signature
Assessoria de Tráfego / Tráfego
Direção do Instituto de Identificação

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

000079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

MARCELO MARQUES DE ARRUDA

11 HABILITAÇÃO

24/12/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

14/08/1984 CUIABA - MT

4a DATA EMISSÃO

17/01/2024

4b VALIDADE

16/01/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

92448 MTE MT

4d QP

008.066.081-96

5 Nº REGISTRO

04535292068

6 CAT. UND

AB

7 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

8 MARCA

NAO DECLARADO

MARIA DE FÁTIMA DE ARRUDA

ASSINATURA DO PORTADOR

1	10	11	12	13	14	15	16
ACC 576						D	
A 576						D1	
A1 576						BE	
B 576						CE	
B1 576						C1E	
C 576						D2	
C1 576						D3E	

12 OBSERVAÇÕES

000080



BIOGRAFIA BANDA REAL SOM

O ano era 1983, e o Jovem Edézio Leite fundava a Banda Real Som. Hoje já é um nome forte e já massificado na Baixada Cuiabana e em todo o interior de Mato Grosso.

Em 1993, veio uma nova formação, com entrada de vários músicos que somaram ainda mais para o engrandecimento da Banda.

A atual equipe de grandes talentos da musicalidade municipal, enriqueceram ainda mais, superando vários obstáculos e desafios que foram aparecendo pelo caminho, e na atualidade, gabam-se de ser uma das bandas mais requisitadas no gênero de Lambadão e Rasqueado na baixada cuiabana, desde casas de show, festas de Santo, bailes, aniversário, e todos os tipos de show e eventos, em todo o Estado de MT.

A pegada original do lambadão

Discografia, já são mais de 20 CDs e 2 DVDs Gravados



001082

PISTA ENTRADA FRANCA

HOJE

LANÇANDO NOS FEDERALS
REVISÃO DO
OITO



DOSE
DUPLA

Seeq

FESTIVAL
GASTONALDO FERREIRO
SACERDOTE

12
TELEFONE
1111

18, 19, 20
SETEMBRO

RESIDENCIA DO
TUKINHA E TEREZA
ÁGUA BRANCA - MARIANO



Grandiosa Festa de
Santo Antônio, São Benedito
São Francisco e N. Srª Imaculado
Coração de Maria

GM DESING
LUIZ MARQUES



PROGRAMAÇÕES

DIA 18

- JANTAR
- CORRIDA
- JEV. MISTRO
- REZA CANTADA

DIA 19

- CAFÉ DA MANHÃ
- DANÇA DE SÃO GONÇALO
- BRINQU
- ALMOÇO
- DECIDA DE MISTRO
- JANTAR E DANÇA

DIA 20

- CAFÉ DA MANHÃ
- ALMOÇO
- BANHO

ENTRADA FRANCA

PROIBIDO ENTRADA DE BEBIDAS

006084

22.AGO.22H

Local: ORLA ALAMEDA/VG



ENTRADA FRANCA ATÉ AS 23H

DESTILADO LIBERADO A FESTA TODA

INFOR. E CAMAROTES: 65 99224-2630



APRESENTAM

SEXTA-FEIRA

19
JUNHO
19H

LOCAL:
AV. PRINCIPAL
AO LADO DO MERCADO
SÃO BENTO

5°
ARRAIÁ
DO RESIDENCIAL
NICO BARACAT



REAL SOM
a população vive de som

REAL SOM
a população vive de som

JEONETO
A BARRA

SPALINHO

DE B7

HAVERÁ BARRACAS COM:

Comida Típica

Pescaria

Música ao Vivo

Dança de Quadrilha



ENTRADA
GRATUITA

***PROIBIDO ENTRADA DE BEBIDAS**

APOIO:

João

ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES
RES. NICO BARACAT

000086

LOCAL: AV. M2, N14, NOVA ESPERANÇA 1 - CUIABÁ-MT
AO LADO DO MERCADO MARTINI

22. MAIO

SEXTA-FEIRA

Bodeguinha
Bar

23. MAIO

SÁBADO

ENCONTRO gigantes DO LAMBADAÔ NO BODEGUINHA BAR



OS MÚSICOS REALSOM LUANNHO

SEXTA-FEIRA - ENTRADA FREE ATÉ AS 23H

SÁBADO - MULHER FREE ATÉ AS 23H

000087

14a16
Fevereiro

Ao lado da
Praça Central

21h

PORTO FOLIA 2026

14/02



NOVO



**MATHEUS
ZINHO**

15/02



Errecom



REALSUM

16/02



**LAMBAO DOS
FEDERADOS**



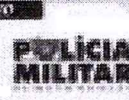
**CESINHA
MELLO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ESTRELA



CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO ESTRELA



POLÍCIA
MILITAR

000083

Confira as atrações da

22ª CAVALGADA EM CAPOEIRINHA!



OS MELGACENSES

★ BARÃO DE MELGAÇO - MT ★

2026

BARÃO DE MELGAÇO A SÃO PEDRO DE JOSELÂNDIA



LAMBADÃO DOS FEDERAIS

**JERO
NETO**



**SÁBADO
A PARTIR DAS 18H**



Governo de
**Mato
Grosso**



Barão de
Melgaço



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer

680089



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**

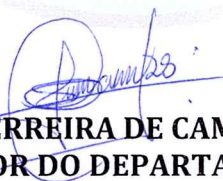
**PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO**

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;

Prezado Senhor assessor;

a) Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **Contratação de Show Artístico da banda "REAL SOM" para a realização da programação cultural do 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA de Porto Esperidião - MT. Processo Licitatório 45/2026, INEXIGIBILIDADE 18/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

Porto Esperidião - MT, 31 de julho de 2026.


**WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

000090



PARECER LICITAÇÃO INEXIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 45/2026

Inexibilidade n.º 18/2026

Referência: CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA **REAL SOM**.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. ARTISTA CONSAGRADO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos: profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO:

1. Trata-se de processo administrativo que visa a contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, II, da Lei de Licitações.

2. O prefeito Odirlei Queiroz Faria autorizou a realização da licitação. O processo está instruído com os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Convênio firmado com a SECEL, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Preço, Notas Fiscais de Shows realizados pela banda em outras cidades, Atestado de Dotação Orçamentária, certidões de idoneidade fiscal e tributária, documento constitutivo da empresa GARCIA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 46.358.048/0001-77, Declaração de Representação Artística Exclusiva e documentos comprobatórias do reconhecimento público da banda.

1
1



FUNDAMENTAÇÃO:

3. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação da banda REAL SOM, para apresentação na programação cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021.

4. Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lucimar Guerreiro S. da Silva, no qual está expresso a síntese da justificativa para a contratação.

5. O documento (DFD) relata que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, o 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, evento tradicional que integra o calendário oficial de eventos do Município e representa uma importante ação de incentivo à cultura, ao turismo, ao lazer e ao desenvolvimento. Além de que informar que a prefeitura vem buscando parcerias para programas e projetos, visando a melhorar a qualidade de vida da população em todas as áreas. Sendo necessário buscar alternativas viáveis para o lazer dos munícipes, proporcionando alegria para a população e concomitante alavancar o comércio local. Aduz ainda que se trata de evento que acontece anualmente e já faz parte do calendário cultural do município.

6. O Estudo Técnico Preliminar expressa que o Decreto Municipal nº 10/2024, que regulamenta a contratação direta nos termos do art. 74, II da Lei nº. 14.133/21, dispõe que é permitida a contratação direta através do rito ordinário para contratação direta decorrente de inexorabilidade.

7. O art. 2.º do Decreto Municipal nº 10/2024, estabelece que:

“Art. º Compete a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal autorizar o procedimento de inexorabilidade ou dispensa de licitação, admitida sua delegação ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento por Decreto Municipal”. O prefeito Odirlei Queiroz Faria autorizou a contratação do show artístico em tela.

8. A contratação está fundamentada no art. 74, II da Lei nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, transcreve-se:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos

2
2



casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

9. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) se observa que constam os requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, sendo eles a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

10. Em relação à contratação da banda diretamente ou por empresário exclusivo, dispõe o art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

11. A contratação está sendo realizada através de empresa detentora da exclusividade da Banda REAL SOM, empresa GARCIA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 46.358.048/0001-77, sediada em Várzea Grande/MT, Declaração de Representação Artística Exclusiva em anexo.

12. No que diz respeito à consagração pela opinião pública ou crítica especializada (inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/21), verifica-se que estão anexadas Notas Fiscais de shows realizados em Poconé/MT, Barão de Melgaço/MT e Distrito de Vila Aparecida, além de diversos outros documentos extraídos da rede de internet que comprovam a realização de apresentações que comprovam a consagração pública da Banda.

13. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

3
3



14. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado pelo artista possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública. As cópias de Notas Fiscais juntadas fornecem parâmetro para o preço a ser pago pela prefeitura de Porto Esperidião/MT. Está juntado o Mapa de Preços e o Resultado de Preço Médio, demonstrando que administração está ciente do preço que pode ser pago aos artistas.

15. O Estudo Técnico Preliminar anexado atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos.

16. Em relação à disponibilidade orçamentária, consta no processo o atestado de existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa, fornecido pela contadoria da prefeitura. Está juntado o Termo de Convênio Celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no valor total de R\$ 1.336.873,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais). Sendo que a SECEL repassará R\$ 1.000.000,00, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado.

17. No que tange à empresa representante, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

18. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que concerne aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

19. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

habilitação:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV – econômico-financeira.

Os documentos e informações estão presentes nos autos.

DA CONCLUSÃO:

20. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada no processo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, o parecer é favorável ao prosseguimento da licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

21. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

s. m. j.

Porto Esperidião/MT, 31, de julho de 2026.

José de Barros Neto

Matrícula n.º 11545-3

OAB/MT 8841-B

5
5

000095



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 159/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 109/2024, que designa agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 109/2024 designou os agentes públicos responsáveis pela composição da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, incluindo a servidora CARLA MAGALHÃES MEDEIROS na função de Secretária;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 143/2026 declarou a vacância do cargo anteriormente ocupado pela referida servidora, com efeitos a partir de 30 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Contratação, a fim de assegurar a continuidade e regularidade dos procedimentos administrativos de contratação pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria n.º 109/2024, de 22 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT os seguintes agentes públicos:

I. WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS – Matrícula n.º 13.114-1 – Presidente;

II. NATIELY HONORATO ARAUJO – Matrícula n.º 12.833-3 – Secretária;

III. ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA – Matrícula n.º 12.630-1 – Membro.”

Art. 2º. A alteração promovida por esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de maio de 2026, em razão da vacância declarada pela Portaria n.º 143/2026.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 109/2024.

000096



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de junho de 2026.

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:702223
04120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.06.08
13:07:46 -04'00'

Odirlei Queiroz Faria
Prefeito Municipal

000097



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2026

INEXIGIBILIDADE 18/2026

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, as nove horas a Comissão de Contratação de Licitação nomeada pela Portaria 159/2026, reuniu-se para o julgamento dos documentos da INEXIGIBILIDADE 18/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Na forma constante no Termo de Referência e seus anexos do referido processo.

Diante dos fatos, esta comissão analisou até o presente momento a documentação da referida empresa: GARCIA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 46.358.048/0001-77. Foi declarado habilitado ao presente certame, e que cumpre todos os requisitos conforme previstos em lei em seu art. 74 Inciso II da lei geral de licitações 14.133/21.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária documentos da empresa contratada inclusive os orçamentos e documentos de exclusividade. Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito ODIRLEI QUEIROZ FARIA, adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a empresa:

EMPRESA	GARCIA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ	46.358.048/0001-77
Valor	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.


WOLE FERREIRA C. SANTOS
PRESIDENTE


NATIELY HONORATO ARAUJO
SECRETÁRIA


ROBER LUCAS DE A. SILVA
MEMBRO

000098



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve ADJUDICAR A INEXIGIBILIDADE 18/2026 referente ao objeto definido como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- GARCIA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 46.358.048/0001-77. VALOR TOTAL DE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cumpra-se.

Publica-se

Porto Esperidião-MT, 31 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000000



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve HOMOLOGAR INEXIGIBILIDADE 18/2026 referente ao objeto definido como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- GARCIA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 46.358.048/0001-77. VALOR TOTAL DE: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cumpra-se.
Publica-se

Porto Esperidião-MT, 31 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000100



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INEXIGIBILIDADE 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2026

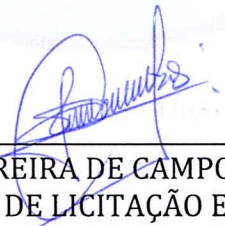
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA “BANDA REAL SOM” PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS AINDA QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.

ATT.

Porto Esperidião - MT, 31 de julho de 2026.


WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORD. DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATO

000101

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2026



Última atualização 03/08/2026

[Acessar Contratação](#)

☰ [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Entrar

Local: Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03238904000148-1-000034/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 40.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.	1	R\$ 40.000,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 174/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: OS TEIXEIRAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 57.442.806/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ALEX & MEDINA DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 31/12/2026 NA XXVI FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 0859-2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026

VIGENCIA: 23/07/2026 à 31/12/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 175/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO

CNPJ: 49.143.874/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ VICENTE FALEIRO DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 26/12/2026 NA XXVI FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026

VIGENCIA: 23/07/2026 à 31/12/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que fica suspensa a continuidade da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 07/2026, que estava prevista para o dia 03 de agosto de 2026, às 08h30min, em razão da interposição de recurso administrativo por empresa participante do certame, em face do resultado da análise das amostras, que culminou na reprovação de determinados itens, conforme parecer da Comissão de Avaliação.

A suspensão tem por finalidade assegurar a regular tramitação do recurso administrativo, observando-se os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o julgamento do recurso e a conclusão da fase recursal, será divulgada nova data para a continuidade da sessão pública, oportunidade em que serão realizados os demais atos do certame, incluindo a análise da documentação de habilitação das licitantes remanescentes, conforme previsto no Edital.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelos e-mails licitacao@pbmt@hotmail.com e licitacao@pbmt@gmail.com, ou pelo telefone (66) 9 9669-8547.

Ponte Branca - MT, 31 de julho de 2026.

Gildo Vieira Arcanjo

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18/2026

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 18/2026. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA REAL SOM" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. EM FAVOR DE: GARCIA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 46.358.048/0001-77. VALOR TOTAL DE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 31 de julho de 2026-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 17/2026

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 17/2026. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA PAGADA DO FORRÓ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. EM FAVOR DE: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA - CNPJ: 35.910.898/0001-10. VALOR TOTAL DE: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Porto Esperidião-MT, 31 de julho de 2026-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 221/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da função de CHEFE DE SEÇÃO, da Secretaria de Administração, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **ROSA DA SILVA CEBALHO**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, sob matrícula nº 678-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

Tipo: Menor Preço Por Item. A Agente de Contratação Da Prefeitura Municipal De Novo Mundo - MT, No Exercício Das Atribuições Que Lhe Confere A Portaria Nº 213/2026 Do Dia 12 De Junho De 2026, Torna Público Aos Interessados Que Realizará Licitação Para O Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos, Instrumentais E Equipamentos Odontológicos Permanentes, Destinados À Manutenção E Ao Regular Funcionamento Dos Serviços De Saúde Bucal Da Rede Pública Municipal, Visando Atender Às Demandas Das Unidades De Saúde Vinculadas À Secretaria Municipal De Saúde De Novo Mundo/MT, Conforme Especificações Do Edital. Recebimento Das Propostas: A Partir Do Dia 03/08/2026 do Encerramento Das Propostas: Dia 17/08/2026 Às 08:00 Horas. (Horário De Brasília - Df) Data De Abertura Das Propostas: Dia 17/08/2026, Às 08:30 Horas. (Horário De Brasília - Df) Início Da Sessão De Disputa: Dia 17/08/2026, Às 09:00 Horas. (Horário De Brasília - Df) A Íntegra Do Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Desta Instituição, Sítio À Rua Nunes Freire, 12, Alto Da Bela Vista, Nesta Cidade, Onde Poderão Obter Maiores Informações A Partir Das 07h Às 11h E Das 13h Às 17h, No Site Oficial Do Município: www.novomundo.mt.gov.br E No Site: www.mt.org.br.

Novo Mundo, MT, 31 de julho de 2026.

Maria de Fátima Dias dos Santos

Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1839895

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026 - PROCESSO Nº 71/2026

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado do Pregão Presencial nº 10/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TIPO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS) PARA USO NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS "19º FESTIVAL DE PESCA E 2º FESTIVAL GOSPEL" DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ ITENS	VALOR TOTAL
VITOR MEGARON GOMES SANTOS	29.886.732/001-02	06	R\$ 238.360,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 31 de julho de 2026.

MARCELO DOS SANTOS LOPES - Pregoeiro - Substituto - Portaria nº 212/2026

Protocolo 1839860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, O Município de Peixoto de Azevedo/MT torna público aos interessados que fica SUSPENSA, por prazo indeterminado, a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, anteriormente designada para o dia 04 de agosto de 2026, às 08h30 (horário de Brasília), cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESTRADA VICINAL DO TRAVESSÃO 07, LOCALIZADA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CACHIMBO II, NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 984499/2025/MAPA E MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT", a suspensão decorre da necessidade de análise das alterações promovidas no Termo de Referência pela Secretaria demandante, visando resguardar a legalidade, a isonomia, a competitividade e a segurança jurídica do procedimento licitatório.

Peixoto de Azevedo/MT, 31 de julho de 2026

THIAGO VIEIRA VELANI

Equipe de Apoio

Port. 1040/2026

Protocolo 1839802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 174/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** OS TEIXEIRAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**CNPJ:** 57.442.806/0001-57**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ALEX & MEDINA DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 31/12/2026 NA XXVI FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 0859-2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL.**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2026**VIGÊNCIA:** 23/07/2026 à 31/12/2026

Protocolo 1839884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18/2026

A Prefeitura De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 18/2026. Referente Ao Objeto Definido Como: Contratação De Show Artístico Da "Banda Real Som" Para A Realização Da Programação Cultural Do 26º Festival De Pesca E Praia De Porto Esperidião/MT. Em Favor De: Garcia Produções Ltda - Cnpj: 46.358.048/0001-77. Valor Total De: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Porto Esperidião-Mt, 31 De Julho De 2026-

Odirlei Queiroz Faria

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 17/2026

A Prefeitura De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 17/2026. Referente Ao Objeto Definido Como: Contratação De Show Artístico Da "Banda Pegada Do Forró" Para A Realização Da Programação Cultural Do 26º Festival De Pesca E Praia De Porto Esperidião/MT. Em Favor De: Karine Carvalho Pirelli Ltda - Cnpj: 35.910.898/0001-10. Valor Total De: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Porto Esperidião-Mt, 31 De Julho De 2026

Odirlei Queiroz Faria

Prefeito

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1839896

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 193/2026

Objeto: Contratação De Show Da Banda Novo Thempo, Oriundo Do Convênio Nº 1611/2026, Para Apresentação Na Expocarmem 2026 No Município De Santa Carmem - Mt. Contratado: Ferri Produções Artísticas Ltda Contratante: Prefeitura Municipal De Santa Carmem. Valor Global: R\$ 75.000,00 (Setenta E Cinco Mil Reais) Data Assinatura: 29/07/2026 Vigência: 29/07/2026 A 08/08/2026. Procurador Jurídico: Adriano Bulhões Dos Santos

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1839897

